ADILSON DUARTE
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº _____ / 2 0 2 5

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Elvandro Maciel da Silva

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador infra-assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Jorge Féres Filho,** para que seja realizado o asfaltamento da rua Antero Lopes de Carvalho, bairro Barra.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade solicitar à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a inclusão da Rua Antero Lopes de Carvalho, situada no bairro Barra, no cronograma de pavimentação asfáltica do Município.

Trata-se de uma via de expressiva importância para os moradores da localidade, pois dá acesso a diversas residências, sendo utilizada tanto por veículos quanto por pedestres. No entanto, o trecho em questão encontra-se em más condições de conservação, com buracos, desníveis e acúmulo de poeira no período da estiagem, bem como lama e erosões durante o período chuvoso, o que compromete a mobilidade e coloca em risco a integridade física dos transeuntes.

O asfaltamento da via é uma medida de infraestrutura urbana essencial, que contribuirá significativamente para a segurança viária, a valorização dos imóveis, a redução de custos de manutenção veicular e a melhoria da qualidade de vida dos moradores. Além disso, a pavimentação facilitará o acesso de serviços públicos fundamentais, como coleta de lixo, transporte escolar e atendimento emergencial, assegurando condições adequadas de deslocamento a todos os usuários.

A execução do asfaltamento também atende aos princípios da eficiência e da economicidade administrativa (art. 37, caput, da CF/88), pois representa investimento duradouro e racional na infraestrutura local, reduzindo a necessidade de intervenções paliativas e repetidas, como o cascalhamento ou a operação tapa-buracos.

Dessa forma, o atendimento a esta Indicação não apenas responde a uma demanda legítima da comunidade, mas também reafirma o compromisso da Administração Municipal

com o desenvolvimento urbano sustentável, a segurança pública e o bem-estar coletivo, promovendo a integração e o progresso do bairro Barra.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 10 de outubro de 2025

Antônio Adilson Duarte
Vereador